



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

ORIENTAÇÃO TÉCNICA Nº 04/2020

**PROCEDIMENTO DE REGISTRO DA SUBSTITUIÇÃO DE PRÁTICAS PROFISSIONAIS
OU DE PRÁTICAS QUE EXIJAM LABORATÓRIOS ESPECIALIZADOS EM PROJETO
PEDAGÓGICO DE CURSO DE GRADUAÇÃO DURANTE O CALENDÁRIO
SUPLEMENTAR REGULAMENTADO PELA RESOLUÇÃO CONAC Nº019/2020.**

I. OBJETIVOS:

A presente orientação técnica apresenta os procedimentos adequados e necessários para registro da substituição de práticas profissionais ou de práticas que exijam laboratórios especializados nos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, durante o Calendário Suplementar regulamentado pela Resolução CONAC nº019/2020, em atendimento à PORTARIA MEC Nº 544, de 16 de Junho de 2020.

II. DAS DEFINIÇÕES:

2. Para os fins desta Orientação Técnica serão utilizadas as seguintes definições:

2.1 No que se refere às práticas profissionais de estágios ou às práticas que exijam laboratórios especializados, a aplicação da substituição das atividades presenciais deve obedecer às Diretrizes Nacionais Curriculares aprovadas pelo Conselho Nacional de Educação - CNE, ficando vedada a substituição daqueles cursos que não estejam disciplinados pelo CNE.

2.2 A oferta de componentes curriculares e de atividades de ensino e aprendizagem não presenciais, durante o Calendário Acadêmico Suplementar, será coordenada e aprovada pelo Colegiado, assessorado pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE) e Áreas de Conhecimento, aprovada pelo Conselho Diretor do Centro de Ensino.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

III. DOS PROCEDIMENTOS:

3. O Centro de Ensino deverá encaminhar ao Núcleo de Gestão Acadêmica de Cursos e Currículos (NUGACC) da Pró-Reitoria de Graduação, os processos referentes a cada Curso de Graduação, instruídos com os planos de curso e atas de aprovação no Conselho Diretor do Centro para registro e apensação junto aos respectivos Projetos Pedagógicos.

3.1 Os processos devem ser encaminhados com todos os planos de curso aprovados no Conselho Diretor do Centro, inclusive aqueles planos de componentes curriculares exclusivamente teóricos.

Cruz das Almas, 29 de setembro de 2020.

KARINA DE OLIVEIRA SANTOS CORDEIRO
PRO-REITORA DE GRADUAÇÃO

Emitido em 29/09/2020

NOTA TÉCNICA Nº 04/2020/2020 - CEIAC (11.01.07.01)
(Nº do Documento: 1)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 29/09/2020 16:19)
KARINA DE OLIVEIRA SANTOS CORDEIRO
PRO-REITOR
1642510

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sistemas.ufrb.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2020**, tipo: **NOTA TÉCNICA**, data de emissão: **29/09/2020** e o código de verificação: **243f8f2264**